

ie Número
850089

20 e
Juliana

do
enior
2.003,98

si
04/97

que

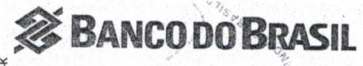
to

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018 018	001 001	1804 1804	X X	7 7	66.327-1 66.327-1	8 8	800 800	850089 850089	R\$ # 2.003,98 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e três reais e noventa e oito centavos e centavos acima

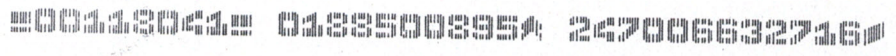
a Juliana da Silva ou à sua ordem

Contagem, 04 de Julho de 2019



CEASA-CONTAGEM MG
00.000.000/3925.43
CEASA CONTAGEM MG
BR 040 KM 688 CEASA-MG
CONFECCAO: 03/2019

[Signature]
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE
CNPJ 23.241.854/0001-65
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1994



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 23.241.854/0001-65	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R DES LUCIANO SOUZA LIMA, 59			04 Bairro BERNARDO MONTEIRO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.010-300	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 166.78566.74-3	11 Nome Juliana da Silva			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Vitoriano de Sá, 365, CX 2			13 Bairro Bela Vista	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.010-260	17 CTPS (nº, série, UF) 7269125/00040 - MG	18 CPF 059.410.036-41
19 Data de Nascimento 19/06/1978	20 Nome da Mãe Aparecida Queiroz			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.042,92	24 Data de Admissão 15/02/2019	25 Data do Aviso Prévio 04/06/2019	26 Data de Afastamento 04/07/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 4/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	263,60	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	680,97	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 5/12 Avos	851,22
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	283,74	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.079,53

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	21,08	112.2 Prev Social - 13º Salário	54,47
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	75,55
				VALOR LÍQUIDO	2.003,98

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
23.241.854/0001-65 ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
166.78566.74-3 Juliana da Silva

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
7269125/00040 - MG 059.410.036-41 19/06/1978 Aparecida Queiroz

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
15/02/2019 04/06/2019 04/07/2019 SJ2 0,00%

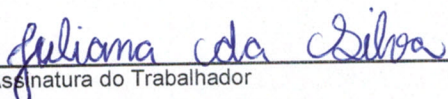
30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

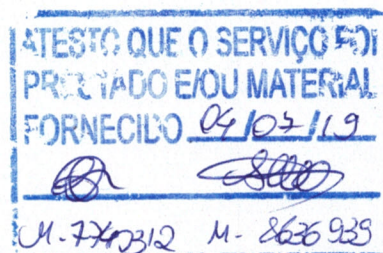
No dia 04/07/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.003,98, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 04 de julho de 2019.


150 Assinatura do Empregador ou Preposto


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) Juliana da Silva
CTPS : 7269125 Série : 00040 UF : MG
Cargo : Ajudante de sala

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 04/07/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa., apresentar-se a entidade localizado na Rua Desembargador Luciano Souza Lima nº 59, B. Bernardo Monteiro Contagem MG dia 04/07/2019 no horário de 09:00 (nove horas) para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

_____ 1ª Opção :Redução de duas horas diárias

_____ 2ª Opção:Ausência no trabalho de _____ dias corridos.

Atenciosamente
Contagem, 04/06/2019

Ciente : 04/06/2019

Juliana da Silva

Empregado

Responsável Legal (qdo.menor)

Associação
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N. S. DE NAZARÉ
 CNPJ 23.241.854/0001-65
 FOLHA DE PRESENÇA - MÊS: JULHO - 2019

FUNCIONÁRIO(A): Juliana da Silva

DATA	ASSINATURA	INTERVALO			
		Entrada	Saída	Entrada	Saída
01/jul					
02/jul					
03/jul					
04/jul					
05/jul					
06/jul	SÁBADO				
07/jul	DOMINGO				
08/jul					
09/jul					
10/jul					
11/jul					
12/jul					
13/jul	SÁBADO				
14/jul	DOMINGO				
15/jul	RECESSO				
16/jul	RECESSO				
17/jul	RECESSO				
18/jul	RECESSO				
19/jul	RECESSO				
20/jul	SÁBADO				
21/jul	DOMINGO				
22/jul	RECESSO				
23/jul	RECESSO				
24/jul	RECESSO				
25/jul	RECESSO				
26/jul	RECESSO				
27/jul	SÁBADO				
28/jul	DOMINGO				
29/jul	RECESSO				
30/jul	RECESSO				
31/jul	RECESSO				

23.241.854/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

R. Des. Luciano Souza Lima nº 59
 Bernardo Monteiro - CEP 32010-300

CONTAGEM - MG.